

PORTARIA Nº 557/2017, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Designa grupo de trabalho para fins que menciona.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, o Memorando nº 241/2017/PROAD/DGDP, relativo aos cálculos apresentados no Processo Judicial nº 0013407-75.2001.8.24.0008, no que tange à incidência de IRPF e contribuição previdenciária sobre os valores pagos,

DESIGNA:

- FABIANA PASOLD
- MARILU LUZZANI KEUNECKE
- RICARDO LUIZ WUST CORREA DE LYRA

para, sob a coordenação do servidor RICARDO LUIZ WUST CORREA DE LYRA, constituírem GRUPO DE TRABALHO específico para: 1. Verificar a exatidão dos cálculos relativos à condenação, da data da sentença condenatória até o momento atual; neste caso quanto ao recolhimento previdenciário e IRPF principal (exceto para os juros moratórios; 2. Verificar a incidência dos descontos legais e a obrigação da FURB em recolhê-los. Caso afirmativo, quais os órgãos e chefias teriam esta obrigação; 3. Verificar se houve antecipação do pagamento do Precatório nº 500.11.000811-7 em detrimento aos outros precatórios devidos pela FURB; 4. Verificar se procede, após definido o pagamento, em 12 parcelas, a cobrança de juros de 1% a título de compensação de mora, conforme fls. 630/631/632 do referido processo e fl. 760; 5. Verificar se o referido pagamento em 12 vezes foi benéfico ou lesivo à FURB e, se decorrente deste acordo de pagamento, foi retirado o precatório da lista de pendência de pagamento (fl. 634); 6. Verificar se há indícios de evasão fiscal pelo não recolhimento de tributos devidos, conforme sugerido pelo despacho judicial; 7. Outras informações que julgarem procedentes.

Blumenau, 13 de julho de 2017.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO.